



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050-A/2015

Dispõe sobre a convocação extraordinária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, tendo em vista a justificativa da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMCA, em reunião realizada na data 15 de janeiro de 2015, e considerando as competências que lhe confere a Lei nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, e considerando ainda a Lei nº. 623/2001- de 13 de setembro de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar extraordinariamente a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá como tema: **A Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente de Simões Filho.**

Art. 2º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como objetivo: Avaliar a Política Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento dos Conselhos de Direitos no contexto da corresponsabilidade do Município e da Sociedade conforme estabelece a Lei nº. 8.069/90.

Art. 3º - A IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no **Auditório da SEDES - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Simões Filho, na data 11 de março de 2015, das 07:30 às 17:00h.**

Art. 4º - A Comissão Organizadora para operacionalizar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá a seguinte composição:

I - Presidente do CMCA

II -Vice-Presidente do CMCA

III - Conselheiros Representantes do Governo

*Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

*Secretaria Municipal de Saúde

*Secretaria Municipal de Educação

IV – Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

*Associação de Deficientes de Simões Filho

*Fundação Terra Mirim

*Associação dos Moradores da Coroa da Lagoa

*Instituto Lar Irmã Benedita Camurugi



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

V – Representante do Conselho Tutelar

VI – Representantes da Equipe Técnica da Secretaria Executiva do CMCA

VII – 06 Representantes Infanto-Juvenil

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONCA DE ALENCAR
PREFEITO

ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LÚCIA HELENA SILVA ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL